



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ESTUDANTES CHAMADOS/AS PARA ASSUMIR VAGA DE AUXÍLIO

9ª CHAMADA - EDITAL 10/2023

CAMPUS ARAGUAIA

LISTA DE ESTUDANTES CHAMADAS/OS

Os estudantes abaixo relacionados por matrícula/RGA são, por este ato, chamados a ocupar vaga de auxílio conforme disposto na tabela a seguir:

Nº	RGA	PROCESSO DE CONCESSÃO	MODALIDADE DE AUXÍLIO		
			PERMANÊNCIA	MORADIA	ALIMENTAÇÃO
1	202311722043	23108.076593/2024-68	SIM	NÃO	SIM
	TOTAL		1	0	1

COMUNICADOS

- Os estudantes convocados terão, impreterivelmente, até 10 dias corridos, contados da data desta publicação, para atualizar seus dados bancários no sistema SIGA e para assinar eletronicamente o Termo de Compromisso encaminhado por e-mail/SEI/UFMT.
- A conta bancária deve ser de exclusiva titularidade do estudante convocado, pois o sistema não realiza pagamento em nome de terceiro. Além disso, a conta bancária deve ser do tipo conta corrente (ou conta poupança somente da Caixa Econômica Federal - CEF). Ademais, o estudante convocado deverá se certificar que sua conta está ativa junta à instituição financeira a qual está vinculado.
- O pagamento dos respectivos auxílios para os quais o estudante fora chamado será encaminhado após a assinatura do Termo de Compromisso, sem efeito retroativo.
- O pagamento não efetivado por ausência ou erro na informação dos dados bancários por parte do estudante, bem como por problemas na conta junto à instituição financeira, só será reencaminhado uma única vez.
- Caso o estudante não proceda à assinatura dos Termos de Compromisso, será chamado na sua vaga o próximo estudante da lista de classificação.

Legenda:

- "Auxiliada(o)": significa que o/a estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
- "NÃO": significa que a/o estudante não foi chamada(o) para o referido Auxílio;
- "SIM": significa que a/o estudante está sendo chamada(o) a ocupar vaga em relação ao referido Auxílio;



Documento assinado eletronicamente por **MIRTES SANTOS OLIVEIRA, Supervisor(a) de Assistência Estudantil do CUA**, em 11/11/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7357595** e o código CRC **6B34A71A**.